

Llei nº 149, de 22 de
julho de 1953

Dispõe sobre a abertu-
ra de crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de
Udessa decreta e em promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), destinados a escorrer às
despesas com a publicação
dos atos oficiais da Prefeitura
e da Câmara Municipal, no
jornal local "O Udessense", no
corrente exercício.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes
do exauro de arrecadação
previsto para o corrente exer-
cício.

Artigo 2º - A partir de
1954, fica a Prefeitura Munic-
ipal autorizada a consignar
em orçamento, a verba de
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros) para atender às despesas
com publicações no referido

journal, cujo pagamento será feito em duodécimos, mês vencido.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Melião, 22 de julho de 1955.

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.
O Ten. M.
Secretário